

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (IPTU) Nº 01/2020

Notifica os proprietários de imóvel no município sobre o lançamento do IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição para Iluminação Pública para o exercício de 2020.

Ficam notificados do lançamento tributário, através do presente edital, em conformidade com as disposições do artigo 15, da Lei Complementar nº 016, de 29 de dezembro de 2003, os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública - COSIP.

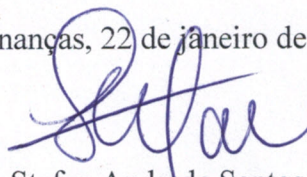
I - NOTIFICA os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública - COSIP, que o pagamento na opção cota única, possui de 10,00% (dez por cento) de desconto sobre o valor do imposto, conforme estabelece o artigo 2 do Decreto Nº 7514 de 09 de outubro de 2019.

II - O prazo para pagamento obedece a tabela do Anexo I.

III - O prazo para impugnação dos lançamentos dos tributos mencionados nesse edital é até o dia 31 de março de 2020.

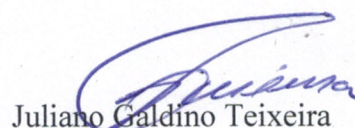
IV - Os contribuintes que não receberem o carnê do IPTU 2020 para pagamento através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos deverão retirá-los por meio do endereço eletrônico <http://www.itajuba.mg.gov.br> – na opção: IPTU Online, ou na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Arrecadação – Setor de Cadastro Imobiliário localizado na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 – Térreo.

Secretaria Municipal de Finanças, 22 de janeiro de 2020.



Stefan Andrade Santos

Diretor do Departamento de Arrecadação



Juliano Galdino Teixeira

Secretario Municipal de Finanças

ANEXO I

Cronograma para vencimento da parcela única

Data de vencimento da Parcela Única	Código reduzido do imóvel
16/03/2020	1 a 9.000
17/03/2020	9.001 a 18.000
18/03/2020	18.001 a 27.000
19/03/2020	27.001 a 36.000
20/03/2020	36.001 a 46.000

Cronograma para vencimento das parcelas do carnê

Data de vencimento das parcelas	Código reduzido do imóvel
Dia 16 de cada mês (março a dezembro)	1 a 9.000
Dia 17 de cada mês (março a dezembro)	9.001 a 18.000
Dia 18 de cada mês (março a dezembro)	18.001 a 27.000
Dia 19 de cada mês (março a dezembro)	27.001 a 36.000
Dia 20 de cada mês (março a dezembro)	36.001 a 46.000